



**RESOLUÇÃO Nº 130/2022/COMDICA, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a aprovação de novos objetos para futuras parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I - Serviço de prática esportiva na modalidade aquática surf para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos com ou sem deficiências, para todos os bairros de Itajaí/SC, para 120 (cento e vinte) vagas, durante o exercício de setembro de 2022 a junho de 2023, pelo período de 10 (dez) meses. Valor estimado R\$ 325.000,00.

II - Serviço de prática esportiva em modalidade náutica, com ênfase na conservação e proteção dos ambientes aquáticos, para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com ou sem deficiências, para todos os bairros de Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, durante o exercício de setembro de 2022 a junho de 2023, pelo período de 10 (dez) meses. Valor estimado R\$250.000,00.





**III** - Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Cordeiros e Murta, para 200 (duzentas) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 108.400,00.

**IV** - Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 300 (trezentas) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 159.900,00.

**V** - Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade de colônia de férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e/ou domiciliados nos bairros: Espinheiros, Santa Regina, Salseiro e São Roque para 120 (cento e vinte) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 63.960,00.

2

**VI** - Serviço de Prática Esportiva, na modalidade de colônia de férias, na orla de Itajaí, para crianças e adolescentes com ou sem deficiência em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos residentes e domiciliados em todos os bairros, para 300 (trezentas) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) meses. Valor estimado R\$ 214.800,00.

**VII** - Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte e cultura, faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com ou sem deficiências residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros: Espinheiros, Salseiros, Volta de Cima, Santa Regina, Portal I e II e Loteamento São Francisco, para 150 (duzentas) vagas, durante o exercício de outubro de 2022 a junho de 2023, pelo período de 09 (nove) meses. Valor estimado R\$337.750,00.





---

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de junho de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

